



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2142 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 27 de fevereiro, segunda-feira de carnaval e, no dia 01º de março, quarta feira de cinzas, até as 12:00 horas

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos seguintes serviços:

I - Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário próprio do ano letivo;

II - E os serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 15 de fevereiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração